PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que a lei nº 597/2010
foi publicado no local de costume
em 02 / 03 / 2010
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 597/2010

DENOMINA-SE RESIDENCIAL "JOÃO SAPATEIRO" O EMPREENDIMENTO QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado **"JOÃO SAPATEIRO"** o empreendimento público municipal, situado no Bairro Céu Azul, na cidade de Lagoa Grande, conforme croqui que segue anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 02 de março de 2010.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal